PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.727, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

PUBLICADA
Em 02/06/16.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, COMEMORADA NA SEMANA EM QUE CAIR O DIA 15 DE MAIO DE CADA ANO.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Marabá, Estado do Pará, a Semana de Valorização da Família, comemorada na semana em que cair o dia 15 de maio de cada ano, Dia Internacional da Família.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 02 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS PIES
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro